



Pela primeira vez, Prefeitura de Jaboticabal assina convênio com clínica veterinária para tratamento dos animais do canil municipal



O prefeito de Jaboticabal, Prof. Emerson Camargo assinou na manhã de quinta-feira, 4, o convênio com uma clínica veterinária para o atendi-

mento dos animais do canil municipal. O convênio foi firmado após passar pelo processo licitatório e todos os demais trâmites legais.

“É com uma alegria enorme que assinamos hoje este convênio, que é celebrado pela primeira vez na Prefeitura

de Jaboticabal. Nossos animais merecem um tratamento adequado e especializado”, afirmou o prefeito, Prof. Emerson. “Gostaria de agrar-

decer ainda o apoio da vereadora Val Barbieri e da diretora do departamento de proteção animal, Isabel Borsari pelo trabalho lindo que realizam em nosso município pela causa animal”, emendou.

Segundo a vereadora, esse foi um dia histórico no município. “É preciso enaltecer o trabalho que vem sendo realizado. Esse convênio atenderá os animais do nosso canil municipal que, quando precisavam de uma internação, era a APA – Associação Protetora dos Animais que precisava arcar com esse custo. Desde 2017 tenho lutado por isso e, agora, finalmente esse convênio foi assinado. Alguém nos ouviu”, comemorou Barbieri.

A diretora Isabel Borsari também não escondeu a sua felicidade e satisfação pela assinatura do convênio. “Só tenho a agradecer por esse olhar sensível da administração municipal com a causa animal. Sempre foi um sufoco para correr atrás de alguém para nos atender, mas isso agora irá mudar com o respaldo que estamos tendo”, comemorou.

No próximo dia 13 de novembro, das 8h às 14h, no estacionamento do Lago Municipal, acontecerá o “I FestCão”, uma feira de adoção de animais do canil municipal que contará com venda de doces, salgados, brinquedos e sorteios de brindes. Participe!

Jaboticabal é finalista de concurso do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com o “Projeto Vencedores”, da FAE

A cidade de Jaboticabal está entre as finalistas de um concurso realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que premiará boas práticas relacionadas à pandemia. O “Projeto Vencedores: +Esporte, +Saúde”, da FAE – Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal foi classificado e está na final do concurso. O projeto trata pacientes que venceram a Covid-19, mas precisam de cuidados. Por meio do esporte e com o acompanhamento de profissionais de diferentes áreas, como educação física, fisioterapia, psicólogos, psiquiatras, nu-

tricionistas, os pacientes se recuperam da difícil batalha contra a doença.

“A FAE e todos os profissionais parceiros fazem um trabalho incrível com o Projeto Vencedores. Este é um prêmio do Tribunal de Contas, órgão que regula as contas das prefeituras e nos orienta a realizar trabalhos respeitando o dinheiro público, com eficiência e boa gestão. É por isso que nós queríamos reativar a FAE, para realizar trabalhos como esse. Reestabelecer a saúde, melhorar a autoestima e fazer com que essas pessoas, que passaram por um mo-

mento tão difícil e quase perderam suas vidas, reencontrem o caminho da saúde, do bem-estar e da vida”, afirmou o prefeito, Prof. Emerson. “Só tenho a agradecer toda essa equipe fantástica. Obrigado a todos que abraçaram e entenderam a nossa causa, mesmo que alguns tentaram evitar que isso acontecesse. Nós seguiremos trabalhando pelo melhor para a nossa população”, concluiu.

Para a presidente da fundação, Érika Pifer, a expansão do projeto desde a sua criação foi incrível. “Já atendemos cerca de 60 pacientes,



entre os que já tiveram alta e os que seguem conosco no ginásio municipal. O projeto virou referência e agradeço a prefeitura e o prefeito Prof. Emerson pelo respaldo. Mais do que a parte física, o trabalho envolvendo a parte

mental dos pacientes é fundamental. Estamos extremamente contentes, independente do resultado final do concurso”, afirmou.

Segundo o Tribunal de Contas, as práticas serão avaliadas segundo

critérios, como obtenção dos resultados almejados e alcançados; aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; criatividade; economia; replicabilidade; impacto social; caráter inovador e participação popular.

Prefeito de Jaboticabal, Prof. Emerson acompanha os recapeamentos nos distritos de Córrego Rico e Lusitânia



O prefeito de Jaboticabal, Prof. Emerson

Camargo (PATRIOTA) acompanhou ao longo

desta semana os recapeamentos nos dis-

tritos de Córrego Rico e Lusitânia, que estão

sendo realizados graças a duas emendas parlamentares que chegaram ao município: R\$250 mil da deputada federal Bruna Furlan (PSDB), destinada a Lusitânia, e outra emenda no valor de R\$286.500,00 do deputado federal Arnaldo Jardim (CIDADANIA), para Córrego Rico.

“É uma alegria poder acompanhar os trabalhos nos nossos distritos que, por tanto tempo, ficaram abandonados. Agradeço o apoio dos deputados que enviaram suas emendas e das indica-

ções na nossa Câmara Municipal, por meio da presidente Renata Assirati (PSC) e da vereadora Val Barbieri (PRTB), para contemplarmos Córrego Rico e Lusitânia. Ainda queremos levar muito mais para os nossos distritos”, afirmou o prefeito, Prof. Emerson.

Também ao longo desta semana, os enfeites de Natal começaram a ser instalados nos distritos. “Queremos levar alegria e vida para Córrego Rico e Lusitânia, com muita música, esporte e cultura”, finalizou o prefeito.

Câmara de Jaboticabal aprova criação de Previdência Complementar para o funcionalismo público municipal e mais dois projetos



O plenário da Câmara Municipal de Jaboticabal aprovou na noite de quarta-feira (03/11) o projeto que cria o Regime de Previdência Complementar (RPC) para os servidores públicos municipais (PLC nº 06/2021). A matéria equipara o limite máximo do valor das aposentadorias e pen-

sões do Regime Próprio de Previdência Social de Jaboticabal, custeadas pelo Serviço de Previdência Saúde e Assistência Municipal (SEPREM), ao teto dos benefícios pagos pelo INSS, ou seja, pelo Regime Geral de Previdência Social, atualmente em R\$ 6.433,57.

Segundo o texto aprovado, com emendas, as contribuições incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social. A alíquota prevista é de 6,5% sobre o que ex-

ceder o limite máximo.

As medidas serão válidas para ingressantes no serviço público municipal da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal) e Indireta (SAAEJ, SEPREM e FAE), não atingindo os servidores que já estão na ativa ou aposentados e pensionistas. A inscrição no plano de previdência complementar dos novos servidores será automática, sendo assegurado o cancelamento da inscrição por sua vontade.

A entidade de previdência complementar que deverá ser responsável pela administração do Plano de Benefícios será determinada por meio de processo seletivo público. Dentre suas obrigações, estará a do controle individual das reservas consti-

tuídas em nome dos participantes e registro das contribuições destes e dos patrocinadores. A supervisão e fiscalização da administradora competirão ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Igualmente foi aprovado o Projeto de Lei nº 122/2021, de autoria do vereador Dr. Mauro Cenço (PODE), que denomina de "Abdo Messia Neme" a Área do Sistema de Recreio localizado na Rua Manoel Donato Gonzales, no bairro Planalto Itália.

Os vereadores ainda votaram o Projeto de Lei nº 130/2021, de autoria do Executivo Municipal, que foi incluído na pauta de votação por requerimento assinado pela maioria dos parlamentares para dis-

pena de tramitação pelas comissões permanentes da Casa. O PL autoriza a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 73.613,00 no orçamento da prefeitura. A dotação será destinada para despesas com o Programa Dignidade Feminina, instituído pela Lei nº 5.174, de 23 de setembro de 2021. Na prática, a abertura do crédito irá possibilitar a compra de absorventes higiênicos para alunas das escolas públicas de ensino básico e mulheres usuárias do serviço público de saúde que possuem comprovadamente hipossuficiência financeira.

A íntegra da sessão está disponível na página do YouTube da Câmara (<https://www.youtube.com/c/CamaraMunicipaldeJaboticabal>).

Presidente do Legislativo e vereadores comprometidos no aumento de vagas nas creches de Jaboticabal



"Mais vagas em creches e um fôlego para as mães e papais." Assim começa o descritivo da presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, Renata Assirati, nas suas redes sociais.

A presidente, juntamente com o vereador Ronaldinho Peruci, apresentaram

ao executivo municipal, uma importante indicação que beneficiará as famílias de Jaboticabal que contam com crianças em idade escolar e que já podem iniciar nas creches.

A Indicação pede que o executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cul-



tura, Esporte e Lazer, representada pela secretária Lucia Helena Vasques, a ampliação nas vagas em creches conveniadas para crianças de zero a três anos de idade.

"Esta solicitação é muito importante, prin-

cipalmente no momento atual, com a volta às aulas. Este aumento no número das vagas atenderá a demanda do município e fará com que as crianças estejam devidamente matriculadas. É importante salientar que todos

os vereadores estão empenhados e buscando ações que possam realmente aumentar o número de vagas", destaca Renata Assirati.

Conforme levantamento realizado recentemente, as Creches Nossa Senhora de

Lourdes "Abreu Sodré" e a Casa da Criança "Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Costa", têm auxiliado no atendimento e acolhimento das crianças nesta faixa etária. A atual lista de espera alcança o número de 762 crianças.

Tenha bom ânimo! Vai dar tudo certo!

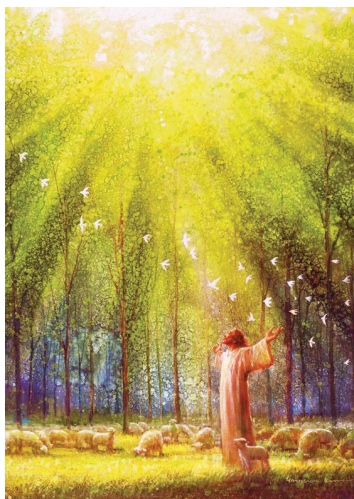


P/ Sônia Monteiro Pavanelli

"Eu disse essas coisas para que em mim vocês tenham paz. Neste mundo vocês terão aflições; contudo, tenham ânimo! Eu venci o mundo".

Essas palavras de Jesus estão registradas em João 16:33 e deveriam ser, para nós, neste momento da humanidade, a água pura e fresca para saciar nossa sede de esperança.

Sim, as dificuldades são muitas. Sofrimento e dor alcançam corações queridos e desconhecidos. Nos alcançam



também por meio de situações desafiadoras, especialmente as que nos obrigam à separação momentânea na despedida que o luto impõe.

Jesus nos traz alento, força, coragem, bom ânimo. Nos chama a compreender que é necessário lidar com as aflições próprias do mundo, mas recomenda bom ânimo, alimentando-nos de esperança quando afirma: 'Eu venci o mundo'.

Esse 'vencer', penso eu,

tem a ver com cada recomeçar, com cada esforço de nos ocupar com o bem. Não é tarefa fácil. Ele não disse que seria. Ele reconheceu: 'Neste mundo vocês terão aflições'. Esse vencer parece algo distante da gente, mas não é. E, posso afirmar: cada um 'vence' à sua maneira quando busca agir com o próximo, conforme gostaria que agissem consigo.

Não se compare. Só Deus sabe o que você precisou enfrentar para chegar até aqui. Não se iluda. O que os outros dizem não terá importância quando a conversa for entre você e o Pai. Peça ajuda. Deus é Pai amoroso e jamais deixa uma oração sem resposta. Tenha bom ânimo. Vai dar tudo certo.

Como disse um Espírito Amigo uma vez para mim: 'Segue. Trabalha. Confia.'. Pra encerrar a coluna desta semana, duas trovas da querida Auta de Souza:

MEMÓRIAS DA VIDA
Tribulações de alma aflita?...

Esquece fazendo o bem,
Deus é Bondade Infinita,
Não desampara a ninguém.

RIMAS DA ESPERANÇA
Embora desiludida,
Alma cansada e sincera,
Por muito te doa a vida,
Não desanimes!...Espera.

VIBRAÇÕES DO PASSE E PARA FLUIDIFICAÇÃO DA ÁGUA

Lives: terças às 20h e sábados às 18h
Facebook.com/oconsoladorjaboticabal
Instagram.com/oconsoladorjaboticabal
Estudo de O Livro dos Espíritos – terças, das 20 às 21h

Comentário e Reflexão do Evangelho – sábados, das 18 às 18h30

1º Festcão

Feira de adoção dos animais do canil municipal

o evento contará com:

- venda de doces, salgados e bebidas
- brinquedos infláveis
- sorteio de brindes

13

DE NOVEMBRO
das 8h às 14h
no Paço Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 128/2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaboticabal para o exercício de 2022.

Art. 1º O Orçamento do Município de Jaboticabal, para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$336.709.312,00 (trezentos e trinta e seis milhões, setecentos e nove mil, trezentos e doze reais), abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminado pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64, e da Lei nº 5.190/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. A Receita Estimada do Município de Jaboticabal, no valor de R\$336.709.312,00 (trezentos e trinta e seis milhões, setecentos e nove mil, trezentos e doze reais), acrescida das contas redutoras correspondentes às retenções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$30.153.243,00 (trinta milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais), resulta no montante de R\$366.862.555,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº 4.320/64, Artigo 2º, §1º, I)
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Poder Executivo	
1 – Receitas Correntes	314.920.486,00
1.1 – Receita Tributária	79.785.438,00
1.2 – Receita de Contribuições	3.178.769,00
1.3 – Receita Patrimonial	445.645,00
1.6 – Receita de Serviços	432.178,00
1.7 – Transferências Correntes	229.460.099,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.618.357,00
2 – Receitas de Capital	674.069,00
2.2 – Alienação de Bens	674.069,00
Receita própria	315.594.555,00
7.9 – Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	626.943,00
Subtotal	316.221.498,00
(-) Contas redutoras do FUNDEB	30.153.243,00
Total	286.068.255,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 - SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal	
1 – Receitas Correntes	33.814.500,00
1.1 – Receita Tributária	45.500,00
1.3 – Receita Patrimonial	50.500,00
1.6 – Receita de Serviços	29.988.500,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	3.730.000,00
2 – Receitas de Capital	15.500,00
2.2 – Alienação de Bens	500,00
2.4 – Transferências de Capital	5.000,00
2.9 – Outras Receitas de Capital	10.000,00
Receita própria	33.830.000,00
7.6 - Receita de Serviços - Intra-OFSS	2.170.000,00
Total	36.000.000,00

2.2 - Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM

1 – Receitas Correntes	17.421.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	12.670.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	740.100,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	4.010.900,00
Receita própria	17.421.000,00
7.2 - Receitas de Contribuições – Intra	29.202.000,00
7.9 – Outras Receitas Correntes - Intra	13.109.000,00
Receitas Intra - OFSS	42.311.000,00
Total	59.732.000,00

2.3 - Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE

1 – Receitas Correntes	17.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	3.000,00
1.7 – Transferências Correntes	14.000,00
Receita própria	17.000,00
Total	17.000,00

3- TOTALIZAÇÃO

Receita	381.817.255,00
(-) Receita Intra OFSS	45.107.943,00
Total	336.709.312,00

Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, estimados e fixados por Decretos do Poder Executivo.

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)
1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	
01 – Legislativa	13.104.000,00
02 – Judiciária	362.000,00
03 – Essencial à Justiça	1.793.000,00
04 – Administração	38.011.000,00
06 – Segurança Pública	2.874.000,00
08 – Assistência Social	10.592.000,00
10 – Saúde	89.429.000,00
11 – Trabalho	229.000,00
12 – Educação	75.756.597,00
13 – Cultura	3.621.658,00
15 – Urbanismo	14.406.000,00
16 – Habitação	14.000,00
17 – Saneamento	196.000,00
18 – Gestão Ambiental	575.000,00
20 – Agricultura	2.686.000,00
22 – Indústria	163.000,00
23 – Comércio e Serviços	2.229.000,00
25 – Energia	3.842.000,00
26 – Transporte	1.570.000,00
27 – Desporto e Lazer	786.000,00
28 – Outros Encargos Especiais	19.997.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.846.000,00
Subtotal	285.082.255,00
(-) Operações Intra OFSS	40.559.943,00
Total	244.522.312,00

Administração Indireta	
09 – Previdência Social	58.652.000,00
17 – Saneamento	34.140.000,00
27 – Desporto e Lazer	993.000,00
28 – Outros Encargos Especiais	2.000.000,00
99 – Reserva de Contingência	950.000,00
Subtotal	96.735.000,00
(-) Operações Intra OFSS	4.548.000,00
Total	92.187.000,00

Total Geral **336.709.312,00**

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	
Câmara Municipal de Jaboticabal	13.360.000,00
Prefeitura Municipal de Jaboticabal	271.722.255,00
Subtotal	285.082.255,00
(-) Operações Intra OFSS	40.559.943,00
Total	244.522.312,00

Administração Indireta

SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal	36.000.000,00
Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM	59.732.000,00
Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE	1.003.000,00
Subtotal	96.735.000,00
(-) Operações Intra OFSS	4.548.000,00
Total	92.187.000,00

Total Geral **336.709.312,00**

3 – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Administração Direta

Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal de Jaboticabal	13.360.000,00
Poder Executivo	
02-01 – Secretária Municipal de Governo	4.863.000,00
02-02 – Secretária Municipal de Planejamento	2.946.000,00
02-03 – Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos	2.155.000,00
02-04 – Secretária Municipal de Administração	20.146.000,00
02-05 – Secretária Municipal de Fazenda	30.172.000,00
02-06 – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	80.307.255,00
02-07 – Secretária Municipal de Saúde	89.429.000,00
02-08 – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10.592.000,00
02-09 – Secretária Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	3.261.000,00
02-10 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos	22.384.000,00
02-11 – Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2.621.000,00
02-12 – Reserva de Contingência	2.846.000,00
Soma - Poder Executivo	271.722.255,00
Subtotal	285.082.255,00
(-) Operações Intra OFSS	40.559.943,00
Total	244.522.312,00

Administração Indireta

SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal	35.640.000,00
Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM	59.152.000,00
Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE	993.000,00
Reserva de Contingência	950.000,00
Subtotal	96.735.000,00
(-) Operações Intra OFSS	4.548.000,00
Subtotal	92.187.000,00
Total	336.709.312,00

Art. 4º O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação, na unidade gestora que ocorrer excesso.

Art. 5º Fica autorizada a realização de transferências financeiras entre as unidades gestoras da administração direta e indireta, quando necessário, para atender des-

pesas da execução orçamentária devidamente caracterizadas, devendo as unidades gestoras participantes efetuarem registros das transferências concedidas e recebidas, em contas específicas de resultado.

Art. 6º Os saldos das transferências financeiras deverão, de forma permanente, manter igualdade entre as movimentações concedidas e recebidas nas unidades gestoras concorrentes e receptoras e, deverão também, ser destacados nas demonstrações contábeis de cada órgão e Poder, para que em nível consolidado, tais saldos se compensem, tornando nulos seus efeitos nas demonstrações contábeis consolidadas.

Art. 7º O orçamento da Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA será financiado com recursos próprios, e complementado com recursos do Tesouro Municipal, quando necessário.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a:
I – abrir durante o exercício financeiro créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, conforme artigo 10, inciso I, da Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o exercício financeiro de 2022, sem onerar os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados, e de receitas próprias de autarquias;

II – realizar abertura de créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 10, da Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o exercício financeiro de 2022.

III – sem prejuízo do percentual de que trata o inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos entre elementos de despesa, total ou parcialmente, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

IV – realizar, com autorização do Poder Legislativo, operações de créditos para programas governamentais, até o limite permissível pela legislação federal.
V - Criar vínculos, fontes de recursos e códigos de aplicação nas dotações orçamentárias, quando necessário, para evidenciar a aplicação de recursos a eles inerentes, de acordo com as fontes de recursos disponíveis.

§1º A autorização de que trata o Inciso I deste artigo não pode onerar o limite nele previsto, nos casos de suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§2º A categoria de programação de que trata o inciso III refere-se às despesas com a mesma classificação institucional e funcional programática, e que pertençam à mesma unidade executora.

§3º As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2021 serão inscritas em restos a pagar, e, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

§4º A disposição contida no parágrafo anterior, se aplica também, à execução orçamentária do exercício de 2020.

§5º As alterações previstas neste artigo deverão ser ajustadas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 9º Os valores monetários dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e o Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022/2025, ficam de forma automática ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos desta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo fixará diretrizes para a execução do orçamento para 2022, visando o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 27 de outubro de 2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,
Em cumprimento a legislação em vigor encaminho a Vossa Excelência, para ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento anual do Município de Jaboticabal, para o exercício de 2022.

O presente projeto de lei foi elaborado de acordo com as disposições constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei 5.158, de 11 de agosto de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, aprovada pela Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021, observando-se também, os princípios estabelecidos no artigo 165, §8º, da Constituição Federal, artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Orgânica do Município de Jaboticabal.

Em conformidade com a legislação vigente, a proposta orçamentária contém a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo Municipal, obedecendo os princípios da unidade, universalidade e anualidade. Tanto para a Administração Direta quanto para a Administração Indireta, a receita é demonstrada por Fontes de Recursos e a despesa por Funções de Governo, Órgãos da Administração e Unidades Executoras. Todos os detalhamentos exigidos estão demonstrados nos anexos que integram a proposta.

O Orçamento da Administração Direta estima a Receita para o exercício de 2022 em **R\$286.068.255,00**, que somado ao valor da Receita da Administração Indireta de **R\$95.749.000,00**, perfaz um valor global de **R\$381.817.255,00**

Com a dedução das operações intraorçamentárias de R\$45.107.943,00, o valor global passa ser R\$336.709.312,00.

As operações intraorçamentárias, ou intra-ofss, são operações entre órgãos da mesma esfera de governo. No caso, trata-se de movimento de receitas e despesas entre as unidades gestoras deste Município.

A elaboração do Orçamento do Município de Jaboticabal evidenciou o perfeito equilíbrio entre a Receita e a Despesa, provendo os setores administrativos em geral de dotações para manutenção e investimentos dentro das possibilidades orçamentárias, e sem prejuízo dos serviços e encargos de natureza continuada.

A receita prevista foi formulada inteiramente com base em parâmetros reais, sem supervalorizações, considerando a tendência econômica atual e observadas as características e peculiaridades locais, sendo o valor orçado compatível com a média da receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses e com aquelas arrecadadas nos exercícios anteriores.

O orçamento para 2022 de R\$336.709.312,00 é 6,09% menor que o orçamento de 2021, este R\$357.217.000,00

As transferências correntes líquidas no valor de R\$199.306.856,00, representam 59,19% da estimativa total da proposta orçamentária de R\$ 336.709.312,00, e formam a base principal das fontes de receita do orçamento, fato que reflete o atual sistema tributário nacional.

Com referência a Receita escritural prevista no valor de **R\$381.817.255,00**, cabe observar que R\$45.107.943,00 abrange as Receitas Intra OFSS (Intraorçamentárias), que como já mencionado são operações realizadas entre entidades da mesma esfera governamental. Trata-se da circulação de recursos financeiros nas unidades gestoras do orçamento, quando a despesa de uma unidade gera a receita de outra unidade, sendo neste caso, as despesas da Prefeitura Municipal, Autarquias, Fundação e Câmara Municipal, constituindo receitas do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, referentes a contribuições previdenciárias patronais; do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, referentes a despesas de água e esgoto dos órgãos municipais; e mais, do SEPREM, relativas ao pagamento de dívida da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal com o RPPS, ou seja, o Órgão Previdenciário. Ainda há despesas de unidades de administração indireta restituindo despesas de suas competências realizadas pela Prefeitura.

Salienta-se que as transferências financeiras para a Câmara Municipal de Jaboticabal e para a Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal – FAE, serão processadas em contas extraorçamentárias, na conformidade da legislação em vigor.

O orçamento da Câmara Municipal de Jaboticabal no valor de R\$13.360.000,00, corresponde a 3,97% do orçamento total do Município. A fonte financeira para execução das ações do Poder Legislativo será constituída por transferências financeiras a razão de 1/12 avos ao mês, ou seja, doze transferências iguais de R\$1.113.333,33, sendo a primeira no dia 20 de janeiro de 2022 e a última em 20 de dezembro de 2022.

A Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE receberá transferências financeiras de até R\$986.000,00, que corresponde a 1,24 % da receita tributária estimada.

As aplicações constitucionais obrigatórias no ensino de no mínimo 25%, calculadas com base nas receitas provenientes de impostos, de acordo com as estimativas, representam 25,01%.

O Município estima arrecadar com impostos e transferências de impostos a importância de R\$224.975.899,00. A despesa orçada para o ensino com recursos próprios soma R\$26.115.702,00, que acrescida do valor das retenções para o FUNDEB de R\$30.153.243,00 materializadas nas operações de transferências correntes de impostos, totaliza R\$56.268.945,00.

A mesma base de cálculo define as aplicações obrigatórias em saúde de no mínimo 15%. Conforme as estimativas, a despesa fixada nas ações de saúde apresenta índice de 30,70%. O valor da despesa é de R\$69.064.000,00, enquanto a obrigação constitucional é R\$33.746.384,85. Portanto, um valor excedente de R\$35.317.615,75, que representa 15,70%.

No tocante à aferição dos índices definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, destaca-se a Receita Corrente Líquida Estimada é R\$318.598.743,00, e a Despesa com Pessoal e Encargos R\$145.386.481,00, cujo índice estimado é 45,63%. A despesa com aposentadorias e pensões soma R\$57.304.000,00 e representa 17,99% da RCL. Ela é paga com recursos vinculados do SEPREM, portanto, não entra no cômputo das despesas com pessoal para apuração do índice, na conformidade estabelecida pela LRF.

Cumprir informar também, que a despesa com pessoal e encargos do Poder Legislativo, no valor de R\$8.200.000,00, representa 2,57% da Receita Corrente Líquida.

A política econômico-financeira adotada para a elaboração da proposta orçamentária visa a melhoria da infraestrutura básica, para proporcionar atendimento efetivo às necessidades dos municípios. Esses objetivos implicam em investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à efetivação da receita.

Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo procurou atender na medida do possível, as necessidades da população apresentadas por diversos meios de comunicação, como também as reivindicações de lideranças de vários segmentos da comunidade. A proposta traduz a preocupação e observância do Governo Municipal na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle dos gastos, na melhoria da arrecadação e na transparência e utilização correta dos recursos públicos, sendo a meta principal elevar o padrão dos serviços colocados à disposição da população.

Na expectativa de que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária para o exercício de 2022, renovando nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Jaboticabal, de acordo com o Parágrafo Único, Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, CONVINDA a população jaboticabalense para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como finalidade a discussão do Projeto de Lei nº 128/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaboticabal para o exercício de 2022.
(O texto do projeto de lei, com os anexos, está disponível para análise no site: (O texto do projeto de lei, com os anexos, está disponível para análise no site: www.jaboticabal.sp.leg.br)

Dia: 30 de novembro de 2021(terça-feira)

Horário: 19h30

Jaboticabal, 04 de novembro de 2021.

RONALDO PERUCCI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Aos que o presente Edital de Intimação com prazo de 15 dias, virem ou dele tiverem conhecimento ou a que interessar possa, que por não ter sido localizado eventuais demais herdeiros da autora Sra. Carmem Silvia Gasparo Pinheiro CPF 748.384.668/20, ficam intimados no prazo de 15 dias findo o prazo do edital, manifestar, habilitar quem de direito no Processo 1004383-72.2021.8.26.0



sorrie
saúde

UM TOQUE QUE PODE SALVAR A SUA VIDA.

NOVEMBRO AZUL

REALIZE OS EXAMES E PREVINA-SE

 **16 3212-6089**

SIGA NO INSTAGRAM  **sorriesaudejaboticabal**



Nossa escola tem em mãos afeto, confiança e responsabilidade

MATRÍCULAS ABERTAS 2022

- Infantil
- Fundamental
- Médio
- Pré-vestibular

OBJETIVO
Jaboticabal

 **3202 3844**  **3203 1722**

Vitorio de Simoni e vereadores do MDB, Edú Fenerichi e Gilberto Faria conseguem 100 mil para a APAE e 100 mil para o Hospital e Maternidade Santa Isabel, através do Deputado Federal Balei Rossi e Deputado Estadual Léo Oliveira

Conquistamos mais R\$100 mil para a APAE de Jaboticabal. Sou parceiro da APAE e sei da importância da instituição para o município.

O recurso já foi pago e está na conta da entidade.

O trabalho na cidade é feito em parceria com os vereadores Edú e Gilberto, presidente do MDB Vitorio e deputado estadual Léo Oliveira.

Recentemente, conquistamos mais R\$100 mil para a Santa Casa de Jaboticabal.

Saúde é e sempre será prioridade no meu mandato.

O recurso já foi pago e está na conta do hospital.

O trabalho na cidade é feito em parceria com os vereadores Edú e Gilberto, presidente do MDB Vitorio e deputado estadual Léo Oliveira.

O #TrabalhoContinua

*Forte abraço,
Baleia Rossi.*

JABOTICABAL

R\$ 100.000

PARA A **APAE**



BALEIA ROSSI



JABOTICABAL

R\$ 100.000

PARA A **SANTA CASA**

BALEIA ROSSI

PRIMAVERA VERÃO

MARAN
CALÇADOS

www.marancalçados.com.br

3202-5441  | **3204-3634** 

VOCÊ PROCURA UM PURIFICADOR QUE REDUZ O CLORO E ELIMINA BACTÉRIAS E METAIS PESADOS?
PROMOÇÃO STAR, 99 DIAS DE 10X R\$99,00 NO PURIFICADOR FLEX



LIGUE JÁ E SAIBA MAIS!

 **(16) 3202-6232**

 **(16) 99226-1203**

Av. General Glicério N°315

